



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 523, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aquisição de material permanente e equipamentos para Fundo Municipal de Assistência Social, visando atender o Processo nº 26/2010, que terá a seguinte classificação:

- 02.00.00 - Poder Executivo
- 02.08.00 - Secretaria da Assistência Social
- 02.08.05 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.000,00
- Fonte 02 - Ficha 634

ARTIGO 2º. - O presente crédito especial, será coberto com recursos provenientes da seguinte dotação:

- 02.00.00 - Poder Executivo
- 02.04.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
- 02.04.05 - Esportes
- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
- Fonte 02 - Ficha 046
- 02.05.00 - Secretaria da Saúde
- 02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde
- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
- Fonte 02 - Ficha 106

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Espírito Santo do Turvo, 02 de setembro de 2.010.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.
523, de 02 de setembro de 2010, Livro nº 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P. M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SR/ 21.166.815